

PORTARIA CPE/UniPinhal – 001/2012

A Eng. Agr. Dra. Nilva Teresinha Teixeira, Coordenadora de Pesquisa e Extensão do Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal - CPE/UniPinhal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

1.a necessidade de normalizar a disponibilização de recursos derivados de projetos de pesquisa, através da parceria UniPinhal - iniciativa privada e recolhidos aos cofres da Fundação Pinhalense de Ensino;

2.a resolução tomada pelos membros da CPE/UniPinhal, nas reuniões ordinárias de 20 e 27 de agosto de 2012, incluídas nas atas respectivas;

RESOLVE:

I. Os resultados financeiros apurados, nas atividades referidas passa a ter a seguinte destinação:

1. Fundação Pinhalense de Ensino – 10% - taxa de administração
2. Biblioteca da Fundação Pinhalense de Ensino – 10% - para aquisição de material bibliográfico, priorizando o curso gerador da verba.
3. Coordenadoria de Pesquisa e Extensão – 10% - visando formação de Fundo para pesquisa, extensão e eventos e, ainda, para manutenção emergencial de equipamentos.
4. Comissão Interna de Pesquisa e Extensão do Curso gerador do recurso – 10%.
4. Docente gerador do recurso – 10% - a ser incorporado nos vencimentos do mês de entrada do numerário.
5. Custeio do projeto – 50% - ocorrendo saldo a verba ficará disponível ao pesquisador para futuras iniciativas.

II..Verbas de custeio e destinadas ao pesquisador serão disponibilizadas, apenas e tão somente, depois que os projetos, objetos dos estudos, receberem a aprovação da CPE .Para a efetivação da liberação é imprescindível que o projeto se enquadre nos moldes divulgados na página da UniPinhal – CPE, inclusive a planilha de custos.

Espírito Santo do Pinhal, 05 de setembro de 2012.

Enga. Agra. Dra. Nilva Teresinha Teixeira
Coordenadora de Pesquisa e Extensão - UniPinhal